



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 09 de julho de 2018 • Ano X • Edição N° 4266

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 571/2018)	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
COMUNICADO (PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 571/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 571/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera à pedido, **com efeito a partir de 30 de junho de 2018**, **CLEUSA CALDAS DE FARIAS**, do cargo de Provimento Temporário de **Diretora de Escola de Pequeno Porte**, da Creche Escola Municipal Lídio Carneiro dos Anjos, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Simões Filho, conforme Processo Administrativo nº 5938/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2018

A licitante x questiona que:

No item 6.2 diz que tem que apresentar certificado do produto, atendendo a resolução 105 da ANVISA alterações.

e para apresentar no dia da entrega da amostra ou quando for entregar o material ganho? porque este certificado as empresas só libera quando for fazer a compra que vem junto ao produto.

Motivo de muitas pessoas pediram para participar de licitações e não compraram na fabrica deles e sim em outra com qualidade inferior.

Gostaria que a senhora pregoeira revise isso com carinho e pedi-se esse certificado na entrega do produto no caso o vencedor.

Resposta:

Favor atentar para a solicitação no Edital, o certificado deverá ser apresentado juntamente na entrega das amostras, deste modo fica mantida a licitação.

Simões Filho, 09 de Julho de 2018.

Isacarla dos Santos Silva
Pregoeira.